



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 66, DE 2010

Apresentada em: 8.9.2010

Aprovada em: 8.9.2010

Rejeitada em:


Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 154, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, ouvido o Plenário desta Casa, para que seja enviado projeto de lei dispendo sobre a autonomia financeira e administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde é vinculada diretamente à Administração, onde os recursos orçamentários são geridos pelo Prefeito Municipal.

Entretanto, é o Secretário de Saúde a pessoa indicada para gerir os recursos da saúde de forma racional, democrática, transparente, assegurando a aplicação desses recursos exclusivamente na saúde, prevenindo contra eventuais e possíveis desvios.

Essa medida objetiva trazer para o âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o manejo da questão do planejamento, administração, controle e avaliação dos recursos financeiros da saúde, assegurando-se a autonomia do Secretário de Saúde, rompendo-se com o modelo tradicional, onde os recursos são geridos nos departamentos ou secretarias de finanças, dificultando muitas vezes o controle social e a programação da aplicação coerente com as metas da saúde.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 2010.



EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador

